DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 18 / 08 / 09
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/09 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

"Autera os dispositivos que especifica da Resolução nº 003/07, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. O Art. 133, bem como o seu parágrafo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 133 – As Sessões Ordinárias, que terão a duração de quatro horas, somente se realizarão na terceira semana de cada mês, com inicio ás 18:00 horas, exigindo-se para sua abertura, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.

Parágrafo 1º - Para os efeitos deste artigo, as Sessões sempre serão realizadas a partir de segunda á sexta-feira do mês, executando-se aquelas as quais recaírem em dias de feriados ou ponto facultativo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, aos 11 dias do mês de agosto de 2009.

DIVINO DE SOUZA COELHO
Pres. da Câmara

LUISMAR W. DOS SANTOS
Vice-Presidente

MANOEL PIRES SOBRINHO
1º Secretário